

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DA PLATAFORMA DE INTEGRAÇÃO DIGIBEE

Este Contrato de Licenciamento da Plataforma de Integração Digibee ("**Contrato**") é celebrado por e entre a **DIGIBEE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.902.981/0001-19, com sede na Rua São Tomé, nº 86, cj 181, Vila Olímpia, CEP: 04551-080, São Paulo/SP ("**Digibee**"), e o cliente identificado no Formulário de Pedido aplicável ("**Cliente**" ou "**você**"), que são aqui incorporados por referência (este Contrato, Anexo, SLA, DPA, juntamente com o Formulário de Pedido e quaisquer outros documentos aqui mencionados serão doravante denominados coletivamente como "**Contrato**").

A Digibee e o Cliente poderão ser doravante denominados "**Partes**" e individualmente como "**Parte**". Este Contrato entra em vigor a partir da Data de Início estabelecida no Formulário de Pedido Inicial aplicável assinado pelas Partes ("**Data de Vigência**").

DEFINIÇÕES.

"Usuário Autorizado": pessoa física que utiliza a Plataforma Digibee com a devida autorização do Cliente ou da Digibee.

"Cápsula": Uma cadeia organizada de comandos, projetada para reutilização, que incorpora segurança, transforma dados e/ou enriquece dados na Plataforma de Integração Digibee que é executada dentro de um Pipeline. Uma Cápsula não pode ser implantada sozinha e deve ser usada dentro de um Pipeline.

"Plataforma de Integração Digibee": A plataforma proprietária da Digibee que é disponibilizada por assinatura paga pela Digibee ou uma de suas afiliadas por meio do link de login do cliente em <https://www.godigibee.io> e/ou outras páginas da web designadas pela Digibee ou uma de suas afiliadas, incluindo componentes off-line associados (<https://digibee.com/low-code-platform-overview/>).

"Ambientes":

"Ambiente de Teste": Um ambiente computacional na Plataforma de Integração Digibee que processa Pipelines para permitir o teste de integrações em tempo real que consome dados reais.

"Ambiente de Produção": Um ambiente de computação onde Pipelines e Cápsulas são realmente colocados em operação para os usos pretendidos por Usuários ou sistemas Autorizados.

"Pipeline": Uma cadeia organizada e conectada de comandos e/ou cápsulas que distribui dados, incorpora segurança, transforma dados no resultado desejado e/ou aproveita a lógica de enriquecimento em todos os sistemas da Plataforma de Integração Digibee.

"Implantação de Pipeline": Ato de selecionar um Pipeline em uma determinada versão e publicá-lo em um Ambiente (Ambiente de Teste ou Ambiente de Produção) para que ele possa executar a cadeia de comandos e/ou Cápsulas.

"Versão Principal do Pipeline": especifica o componente de versão que controla as alterações significativas em um Pipeline, ou seja, alterações que tornariam duas versões principais incompatíveis em termos de APIs expostas, comportamento ou saída.

"Versão Secundária do Pipeline": especifica o componente de versão que controla as alterações que não tornam duas versões secundárias diferentes com a mesma versão principal incompatíveis em termos de APIs expostas, comportamento ou saída.

"Versão do Pipeline": Um número (ex.: 1.2) que representa o estado único de um Pipeline. A Digibee segue um esquema simplificado de Versionamento Semântico (www.semver.org) com apenas os componentes MAIOR e MENOR. A Digibee não suporta "rótulos adicionais para pré-lançamento e metadados de construção" e as versões MAIOR começam com 1. Apenas uma versão principal do Pipeline pode estar ativa em um determinado ambiente em um determinado momento.

"Realm": Um local no ambiente SaaS da Digibee designado para construir, executar e monitorar Pipelines para um Cliente específico. O plano de execução do Cliente é isolado de outros clientes da Digibee, pois cada Pipeline será executado em

seu mecanismo de tempo de execução designado. Alguns componentes podem compartilhar funcionalidades entre clientes, a critério da Digibee, porém são aplicadas considerações de privacidade e segurança.

"Réplica": Uma cópia exata de um Pipeline implantado em um Ambiente para aumentar a capacidade, que é usado exatamente para a mesma finalidade do Pipeline original.

"Fluxo de Integrações Exclusivas": Uma necessidade comercial ou tecnológica para capturar, transformar e/ou entregar dados de uma fonte para outra.

"Modelo de Consumo": Licenciamento da Plataforma de Integração Digibee ("Plataforma") com precificação baseada no consumo medido por: (i) GB-segundo de Execução de Pipeline; (ii) quantidade de Execuções de Pipeline; e (iii) quantidade de bytes de Tráfego de Saída (*Egress Traffic*). O Cliente adquirirá créditos para consumo que poderão ser utilizados durante a Vigência contratada, conforme definido em cada Formulário de Pedido.

"GB-Segundo": Métrica de cálculo do tempo total de execução de uma Instância de Pipeline (*uptime*) que inclui: i) o tempo necessário para a disponibilização da Instância de Pipeline; ii) o tempo necessário para o processamento das Execuções do Pipeline; iii) o tempo ocioso entre Execuções do Pipeline; iv) o tempo ocioso máximo que indica a necessidade de finalização da Instância de Pipeline; e v) o tempo de finalização da Instância de Pipeline.

"Execução de Pipeline": Métrica de cálculo do total de acionamentos de um Pipeline que tenham completado seu processamento com sucesso ou falha.

"Egress Traffic": Métrica de cálculo do total de bytes de Tráfego de Saída transferidos entre o Pipeline e os sistemas externos à Plataforma da Digibee, incluindo mas não limitado a: acesso a quaisquer sistemas com exposição para a Internet, acesso às redes do Cliente através de VPN ou ZTNA, acesso a sistemas de armazenamento de arquivos em Cloud, entre outros.

"Instância de Pipeline": Refere-se a cada uma das Réplicas de um Pipeline que estão em operação a cada momento no tempo. Durante a implantação de um Pipeline no Modelo de Consumo, é possível definir o número mínimo e máximo de Réplicas que estarão disponíveis de acordo com o volume de processamento.

"Scale-to-Zero": Forma de Implantação de Pipeline em que a arquitetura da Digibee se adequa ao volume de processamento do Pipeline, realizando a alocação de Instâncias de Pipeline e execuções da cadeia de comandos sob demanda.

"Always On": Forma de Implantação de Pipeline que realiza a execução contínua e ininterrupta da cadeia de comandos do Pipeline com um número fixo de Instâncias de Pipeline. O Cliente poderá decidir, a seu exclusivo critério, configurar os Pipelines para Scale-to-Zero ou manter como Always On.

"Commit Anual": Créditos adquiridos pelo Cliente para utilização durante períodos subsequentes de 12 (doze) meses cada, contados do início da Vigência definida em cada Formulário de Pedido.

"Commit Total": Total de créditos adquiridos pelo Cliente para utilização até o final da Vigência definida em cada Formulário de Pedido. Caso a Vigência seja de 12 (doze) meses, o *Commit Total* será igual ao *Commit Anual*. Caso a Vigência seja superior a 12 (doze) meses, o *Commit Total* corresponderá à soma dos *Commits Anuais*.

"Overage": Créditos adicionais consumidos pelo Cliente que excedem o valor do *Commit Anual* contratado e que serão cobrados conforme Preço Unitário de Sobreuso definido no Formulário de Pedido.

"Créditos de Incentivo": Créditos concedidos pela Digibee ao Cliente de forma gratuita e discricionária.

"Mudança de Modelo": Quando um Cliente que já utiliza a Plataforma no modelo de Assinatura de Pipeline e decide migrar para o Modelo de Consumo.

"Formulário de Pedido": Documento contendo os *Commits Anual* e *Total* contratados, contratação de Serviços Profissionais, Vigência, valores devidos, obrigações financeiras, prazos e todos os componentes comerciais acordados entre as Partes que, ao assinado, produzirá efeitos vinculantes.

“Formulário de Pedido Inicial”: o primeiro Formulário de Pedido que contém todas as informações relativas à contratação pelo Modelo de Consumo e as taxas inicialmente acordadas.

“Formulário de Pedido Adicional”: tem como objetivo alterar as quantidades, valores e Vigência estabelecidos no Formulário de Pedido Inicial.

“Single Tenant”: Um ambiente exclusivo dentro do ambiente *Cloud* da Digibee cujos componentes não são compartilhados com outros clientes.

“Serviços Profissionais”: Serviços que podem ser adquiridos pelo Cliente e fornecidos pela Digibee, conforme definido em um Formulário de Pedido e no Anexo de Serviços Profissionais disponível no próprio Formulário de Pedido de Serviços Profissionais que será assinado entre as Partes (“Anexo”). A compra de Serviços Profissionais pelo Cliente, se houver, é regida por este Contrato, pelo Formulário de Pedido e pelo Anexo.

“SLA”: Acordo de Nível de Serviço disponível em digibee.com/new-sla-pt. Este é o acordo de nível de serviço oferecido pela Digibee para disponibilidade da Plataforma de Integração Digibee.

“Serviços de Suporte”: manutenção e suporte da Digibee para a Plataforma de Integração Digibee conforme indicado em digibee.com/new-sla-pt.

1. Objeto e Natureza do Contrato

1.1. O objeto deste Contrato é regular o licenciamento para uso da Plataforma de Integração Digibee pelas taxas estabelecidas no(s) Formulário(s) de Pedido aplicável(is), assim como a prestação de Serviços Profissionais estabelecidos no Formulário de Pedido aplicável. Você deve adquirir créditos de acordo com um Formulário de Pedido para ter direito aos Serviços de Suporte, bem como para adquirir Serviços Profissionais da Digibee. O Cliente poderá optar entre utilizar a Plataforma de Integração Digibee no ambiente de nuvem da Digibee, seja *Single Tenant* ou *multi-tenant* (**“Ambiente Digibee”**), conforme definido no respectivo Formulário de Pedido.

1.2. Durante a Vigência do Formulário de Pedido, a Digibee concede acesso a você e a seus Usuários Autorizados de maneira não exclusiva, revogável, limitada, intransferível e não sublicenciável, para usar a Plataforma de Integração Digibee exclusivamente para seus fins comerciais internos.

1.3. O Contrato concede a você os seguintes direitos:

- 1.3.1. Acesso à Plataforma de Integração Digibee para criar suas próprias integrações; e
- 1.3.2. Serviços de integração (*onboarding*), treinamento e Suporte conforme descrito no SLA.

1.4. Você reconhece e concorda que a Plataforma de Integração Digibee não é:

- 1.4.1. Infalível. Podem ocorrer interrupções de tempos em tempos;
- 1.4.2. Uma plataforma de desenvolvimento de software ou uma fábrica de software;
- 1.4.3. Uma licença perpétua ou exclusiva;
- 1.4.4. Uma plataforma de serviços, ou seja, a Plataforma de Integração Digibee é uma plataforma de integração técnica que contém os Serviços de Suporte que lhe são inerentes;
- 1.4.5. Uma plataforma de armazenamento de dados;
- 1.4.6. Um serviço que externaliza profissionais ao Cliente; e/ou
- 1.4.7. Um serviço de terceirização de integração.

1.5. Além deste Contrato, o acesso e o uso da Plataforma de Integração Digibee por você e seus Usuários Autorizados estarão sempre sujeitos aos Termos de Uso estabelecidos na Plataforma de Integração Digibee (**“Termos de Uso”**). No caso de qualquer conflito entre os termos deste Contrato e os Termos de Uso, os termos deste Contrato prevalecerão. Você concorda que você e seus Usuários Autorizados revisarão e cumprirão os Termos de Uso, e que os Usuários Autorizados agirão em todos os momentos com relação à Plataforma de Integração Digibee em seu nome e sob sua direção. Não obstante o acima exposto, você:

- a) permanecerá responsável por todas as obrigações deste Contrato decorrentes de qualquer uso da Plataforma de Integração Digibee por qualquer outra pessoa ou entidade autorizada por, através ou como resultado de seu ato ou omissão de ("**Outro Usuário**"), incluindo, sem limitação, qualquer Usuário Autorizado;
- (b) será responsável por qualquer ato ou omissão de qualquer Outro Usuário, que, se realizado ou omitido por você, seria uma violação deste Contrato; e
- (c) reconhece que qualquer ato ou omissão de qualquer Outro Usuário será considerado uma violação deste Contrato por você.

1.6. A Digibee pode contratar suas afiliadas e/ou subcontratados para apoiar a Digibee na execução deste Contrato. A Digibee identificará tais afiliadas e/ou subcontratados para o Cliente imediatamente, mediante solicitação. Não obstante o acima exposto, a Digibee será responsável por todos os atos e omissões de tais afiliadas e/ou subcontratados, assim como por seus próprios atos e omissões. A Digibee permanece totalmente responsável perante o Cliente pelo cumprimento de suas obrigações nos termos deste Contrato.

1.7. O Cliente terá a visibilidade da utilização e consumo do seu *Commit* dentro da Plataforma. O Cliente será o único responsável por monitorar continuamente e gerenciar efetivamente a utilização e consumo do seu *Commit*, isentando a Digibee de qualquer responsabilidade sobre o controle e destino do seu *Commit*, os quais não poderão ser contestados.

1.7.1. O uso dos Ambientes de Teste pelo Cliente também consome o *Commit* contratado.

1.7.2. O Cliente não poderá reduzir o seu *Commit* após a assinatura do Formulário de Pedido correspondente.

1.8. Em caso de *Overage*, o Cliente consumirá mais créditos automaticamente pelo Preço Unitário de Sobreuso definido no Formulário de Pedido.

1.8.1. O cálculo de *Overage* é realizado automaticamente pela Plataforma, a partir do momento em que não houver mais créditos disponíveis até o momento em que novos créditos forem adicionados na Plataforma.

1.8.2. Eventual valor total de *Overage* consumido pelo Cliente (i) será faturado mensalmente pela Digibee; e (ii) deverá ser pago pelo Cliente em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal correspondente, para que não ocorra a suspensão da Plataforma.

1.9. A aquisição de *Commits* adicionais deverá ser formalizada através da assinatura de um Formulário de Pedido Adicional por ambas as Partes, observadas as regras constantes na Cláusula 6.5. abaixo.

1.9.1. Após a assinatura do Formulário de Pedido Adicional, a Digibee terá até vinte e quatro (24) horas para adicionar os créditos na Plataforma, momento em que haverá a efetiva suspensão da cobrança de *Overage*.

1.9.2. Para evitar dúvidas, a utilização de *Overage* não dependerá da assinatura de um Formulário de Pedido Adicional.

1.10. Será concedido um benefício de 1,2 TB de *Egress Traffic* anual para o Cliente a cada R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) de *Commit* Anual contratado ("**Benefício de Egress**").

1.10.1. Após a finalização dos créditos de Benefício de *Egress*, cada GB de *Egress Traffic* adicional será cobrado com base no Preço Unitário de *Egress Traffic* e deduzido do *Commit* Total contratado. Caso não haja mais créditos de *Commit* Total disponíveis, o GB de *Egress Traffic* adicional será cobrado com base no Preço Unitário de *Egress Traffic*.

1.10.2. Como política de lançamento do novo Modelo de Consumo, a métrica de *Egress Traffic* não será cobrada até 01 de setembro de 2025. Após essa data será cobrado o valor de R\$2,60 (dois reais e sessenta centavos) por GB ("**Preço Unitário de Egress Traffic**"), até o fim da Vigência definida no Formulário de Pedido aplicável.

1.11. Os Créditos de Incentivo, quando e se concedidos, estarão descritos no Formulário de Pedido e serão consumidos pelo Cliente após o consumo do *Commit*, e antes do *Overage*, se for o caso. Os Créditos de Incentivo deverão ser consumidos pelo Cliente dentro do prazo de 12 (doze) meses, e irão expirar ao final deste prazo, sem a possibilidade de qualquer compensação.

2. Preços e Formas de Pagamento

2.1. Todas as condições comerciais e financeiras são especificadas no(s) Formulário(s) de Pedido aplicável(is), executados por você e pela Digibee.

2.2. Se você não pagar quaisquer valores devidos em seu respectivo vencimento, a Digibee poderá cobrar o valor corrigido monetariamente pela taxa Selic e multa de 2% (dois por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento. Além disso, se Cliente estiver inadimplente, a Digibee poderá, a seu exclusivo critério, optar por suspender o acesso à Plataforma de Integração Digibee e quaisquer outros Serviços de Suporte ou Serviços Profissionais sob este Contrato, sendo que a suspensão não isentam o Cliente de nenhuma de suas obrigações sob este Contrato. Você concorda em pagar todos os custos e despesas (incluindo honorários advocatícios razoáveis) incorridos pela Digibee em caso de cobrança de quaisquer valores devidos nos termos deste Contrato.

2.3. Os valores descritos nos Formulários de Pedido já incluem os tributos aplicáveis, conforme a legislação vigente.

2.4. Para os casos em que a contratação da Plataforma ocorrer via marketplaces, o pagamento poderá ser efetuado pelo Cliente através dos *marketplaces* da Azure, AWS ou GCP ("*Marketplace*"), nos vencimentos estabelecidos no Formulário de Pedido.

2.4.1. A Digibee emitirá uma *Private Offer* através do *Marketplace*, para que o Cliente efetue o pagamento nos termos acordados no Formulário de Pedido.

2.4.2. Caso ocorra qualquer imprevisto com os pagamentos através do *Marketplace*, o Cliente efetuará o pagamento diretamente para a Digibee, para que não ocorra a suspensão da Plataforma.

3. Limitações do Cliente

3.1. Você não deverá, direta ou indiretamente:

- 3.1.1. Sublicenciar, vender, transferir ou distribuir os direitos previstos neste Contrato sem o consentimento por escrito da Digibee;
- 3.1.2. Realizar trabalhos derivados do software, fazer engenharia reversa ou descompilar qualquer componente da Plataforma de Integração Digibee;
- 3.1.3. Copiar qualquer recurso, função ou gráfico da Plataforma de Integração Digibee;
- 3.1.4. Utilizar a Plataforma de Integração Digibee ilegalmente ou para qualquer finalidade não permitida pela Digibee;
- 3.1.5. Interferir de qualquer forma na integridade ou desempenho da Plataforma de Integração Digibee;
- 3.1.6. Utilizar a Plataforma de Integração Digibee para fins de *benchmark* de produtos, pesquisa de concorrência ou qualquer outra análise comparativa, sem o consentimento prévio da Digibee;
- 3.1.7. Realizar qualquer teste de penetração (Pentest) sem o consentimento por escrito da Digibee;
- 3.1.8. Deixar de pagar os valores estabelecidos no(s) Formulário(s) de Pedido aplicáveis;
- 3.1.9. Remover, excluir, alterar ou ocultar quaisquer marcas registradas, Documentação, Termos de Uso, garantias ou isenções de responsabilidade, ou qualquer direito autoral, marca registrada, patente ou outra propriedade intelectual ou avisos de direitos de propriedade da Plataforma de Integração Digibee ou dos Materiais Digibee, incluindo qualquer cópia dos mesmos.

4. Compromisso da Digibee

4.1. Envidaremos esforços comercialmente razoáveis para manter a Plataforma de Integração Digibee disponível vinte e quatro (24) horas por dia, sete (7) dias por semana, de acordo com o SLA.

4.2. A Digibee garante que a Plataforma de Integração Digibee operará de acordo com a documentação fornecida pela Digibee em todos os aspectos materiais.

4.3. Na máxima extensão permitida pela lei aplicável, exceto pela garantia expressa estabelecida nas Cláusulas 4.1 e 4.2 acima, a Plataforma de Integração Digibee é licenciada "no estado em que se encontra" e a Digibee:

- a) não presta quaisquer declarações ou garantias adicionais, seja expressa, implícita de fato ou por força de lei, ou legal, em relação a qualquer assunto que seja;
- b) se isenta de todas as garantias, sejam expressas ou implícitas, sem limitação, incluindo quaisquer garantias de não violação, comerciabilidade, adequação a uma finalidade específica;
- c) não garante que a Plataforma Digibee está livre de erros ou que atende aos requisitos do Cliente.

4.4. O Cliente não tem direito de fazer ou transmitir qualquer declaração ou garantia em nome da Digibee a qualquer terceiro.

5. Indenização

5.1. Durante a Vigência do Contrato, a Digibee será responsável por indenizar o Cliente por eventuais danos diretos comprovadamente causados, por sua culpa e/ou dolo exclusivos, limitado ao valor total pago pelo Cliente à Digibee no período mais recente de 12 (doze) meses.

5.2. Se a Plataforma de Integração Digibee se tornar objeto de uma reclamação de violação nos termos da Cláusula 5.1, ou na opinião da Digibee for provável que se torne objeto de tal reclamação, então a Digibee poderá, a seu critério e a seu exclusivo critério, (A) substituir ou modificar a Plataforma de Integração Digibee para torná-la não infratora ou (B) adquirir o direito de continuar usando a Plataforma de Integração Digibee. Se nenhuma alternativa estiver disponível em termos comercialmente razoáveis, a Digibee terá o direito de rescindir o Contrato e reembolsar uma parte *pro rata* de quaisquer taxas pagas pelo Cliente pela Plataforma de Integração Digibee.

5.3. O Cliente deverá indenizar e isentar a Digibee a respeito de qualquer dano que seja comprovadamente causado por:

5.3.1. Uso impróprio, indevido ou ilegal da Plataforma de Integração Digibee pelo Cliente, ou dos Serviços de Suporte e/ou Serviços Profissionais (incluindo, sem limitação, violação das leis, regras ou regulamentos aplicáveis ou do Contrato);

5.3.2. As instruções dadas pelo Cliente que tenham sido cumpridas pela Digibee; e/ou

5.3.3. Uso de marcas registradas, dados ou outros materiais fornecidos pelo Cliente.

6. Vigência, Renovação, Suspensão e Rescisão.

6.1. Este Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura e vigorará até (i) a expiração de todos os Formulários de Pedidos que fazem referência a este Contrato ou (ii) a rescisão conforme previsto neste Contrato, o que ocorrer primeiro.

6.1.1. Salvo disposição em contrário no Formulário de Pedido aplicável, a Vigência de cada Formulário de Pedido Adicional seguirá a data final da Vigência do Formulário de Pedido Inicial.

6.2. Para Vigências superiores à 12 (doze) meses, caso o Cliente não utilize o total do seu *Commit* Anual dentro do período de 12 (doze) meses, poderá utilizar os créditos não consumidos nos períodos posteriores, até o fim da Vigência definida no Formulário de Pedido que originou referido *Commit* Anual.

6.3. Caso o Cliente não utilize o *Commit* Total durante a Vigência contratada no Formulário de Pedido correspondente, tais créditos irão expirar ao final da referida Vigência, sem a possibilidade de reembolso ou compensação.

6.3.1. Eventuais valores em aberto, referentes ao *Commit* Total contratado no Formulário de Pedido expirado, deverão ser quitados pelo Cliente em até 30 (trinta) dias contados do término da Vigência do Formulário de Pedido correspondente.

6.4. Após a expiração da Vigência prevista no Formulário de Pedido, as Partes poderão renovar a Vigência mediante assinatura de um novo Formulário de Pedido.

6.4.1. Caso o Formulário de Pedido de renovação não esteja assinado até a data de término da Vigência então contratada, o valor proporcional do *Commit* Total correspondente ao período de atraso será descontado do próprio *Commit* Total.

6.5. Os Clientes que continuarem a utilizar a Plataforma após o término da Vigência incorrerão em *Overage* até que seja assinado um novo Formulário de Pedido, observada as disposições da Cláusula 1.8.2. deste Contrato.

6.6. Para os Clientes que optarem pela Mudança de Modelo no momento da renovação, caso o Formulário de Pedido de renovação não esteja assinado até a data de término da Vigência então contratada, o valor proporcional do *Commit* Total correspondente ao período de atraso será descontado do próprio *Commit* Total.

6.7. Cada Parte terá o direito de rescindir o Formulário de Pedido aplicável mediante notificação por escrito à outra com 30 (trinta) dias de antecedência, se a outra Parte violar materialmente este Contrato e a Parte infratora não conseguir remediar tal violação dentro do período de notificação. Não obstante o acima exposto, a Digibee poderá rescindir todo este Contrato e/ou o Formulário de Pedido aplicável, mediante notificação por escrito, se:

- (i) o Cliente violar o escopo ou qualquer restrição de sua licença nos termos da Cláusula 3 acima;
- (ii) o Cliente violar suas obrigações aqui estabelecidas com relação às Informações Confidenciais;
- (iii) for posteriormente promulgada uma lei que torne o fornecimento contínuo da Plataforma de Integração Digibee, dos Serviços de Suporte e Profissionais ilegais ou comercialmente irracional; e/ou
- (iv) se a Digibee concluir, ou tiver um motivo razoável para suspeitar, que o Cliente violou as disposições previstas na Cláusula 10 deste Contrato.

6.8. Efeitos do Término:

- 6.8.1. Todas as assinaturas do Pipeline, Serviços de Suporte e/ou Serviços Profissionais adquiridos serão cancelados, e quaisquer Formulários de Pedido pendentes serão automaticamente rescindidos;
- 6.8.2. Todo o conteúdo criado pelo Cliente dentro da Plataforma de Integração Digibee será excluído;

6.9. A rescisão do Contrato ou de um Formulário de Pedido por qualquer outro motivo que não por justa causa não remediada da Digibee ou iniciativa imotivada da Digibee, não dará ao Cliente o direito ao reembolso de quaisquer valores pagos.

6.9.1. Eventuais valores em aberto referentes ao *Commit* Total contratado, conforme definido em cada Formulário de Pedido, deverão ser quitados pelo Cliente e recebidos pela Digibee em até 30 (trinta) dias contados da data de rescisão.

6.10. Em caso de extinção do presente Contrato, por qualquer motivo, as disposições das Cláusulas 1, 2, 5 a 10 permanecerão válidas e continuarão a vincular as Partes.

7. **Confidencialidade**

7.1. “Informações Confidenciais” significam toda e qualquer informação divulgada por cada Parte (“Parte Divulgadora”) à outra Parte (“Parte Receptora”) classificada como confidencial ou não pela Parte Divulgadora, relacionada a: (i) comércio, indústria ou segredos comerciais; (ii) dados financeiros; (iii) dados contábeis; (iv) dados técnicos; (v) dados comerciais; (vi) dados pessoais de qualquer natureza.

7.2. A Parte Receptora deverá: (i) manter e proteger a confidencialidade das informações dentro de um padrão razoável de cuidado; (ii) usar as informações exclusivamente para cumprir os propósitos para os quais as informações foram divulgadas; e (iii) limitar o acesso de informações confidenciais apenas para pessoas que tenham necessidade de tais dados para cumprir o objeto deste Contrato, desde que estejam sujeitos à obrigações de confidencialidade que não sejam menos restritivas do que as obrigações de confidencialidade aqui estabelecidas. A Parte Receptora permanecerá responsável pelas ações e omissões de tais indivíduos

7.3. As Informações Confidenciais não incluem informações que sejam: (i) dados que estejam ou se tornem publicamente disponíveis, exceto como resultado de uma violação deste Contrato; (ii) dados recebidos por terceiros não vinculados a qualquer obrigação de confidencialidade; (iii) dados conhecidos pela Parte Receptora antes da data do Contrato, conforme demonstrado pelos seus registros escritos; ou (iv) dado desenvolvido de forma independente pela Parte Receptora, sem uso ou referência às Informações Confidenciais da Parte Divulgadora.

7.3.1. Não obstante o acima, a Parte Receptora poderá divulgar Informações Confidenciais na medida exigida pela Parte Receptora agências reguladoras federais ou estaduais, ou uma lei ou regulamento federal ou estadual, ou uma intimação ou ordem judicial ou agência ação que exija divulgação, desde que, no entanto, se a divulgação de Informações Confidenciais for exigida por qualquer um dos acima descritos, a Parte Receptora deverá, a menos que seja proibido por lei, regulamento ou ordem judicial ou de agência, notificar imediatamente a Parte Divulgadora e, a pedido e às custas da Parte Divulgadora, cooperar com os esforços da Parte Divulgadora, se houver, para impedir ou limitar a divulgação.

7.4. A Parte divulgadora deverá, no menor prazo possível, notificar à Parte Divulgadora sobre eventual requerimento judicial ou administrativo de divulgação, e cooperar com os esforços da Parte Divulgadora, se houver, para impedir ou limitar a divulgação.

7.5. A propriedade da informação são sempre da Parte Divulgadora e podem ser exercidos a qualquer tempo.

7.6. Assim que solicitado, a Parte Receptora deverá devolver imediatamente à Parte Divulgadora todas as Informações Confidenciais em sua posse, ou certificar por escrito que as Informações Confidenciais foram destruídas.

7.7. A Parte Receptora reconhece que a Parte Divulgadora tem o direito de tomar todas as medidas razoáveis para proteger as Informações Confidenciais da Parte Divulgadora, incluindo, sem limitação, buscar medidas cautelares e/ou quaisquer outros recursos que possam estar disponíveis em lei ou em equidade, todos os quais os recursos serão cumulativos e adicionais a quaisquer direitos e recursos disponíveis por contrato, lei, regra, regulamento ou ordem.

7.8. A obrigação de confidencialidade prevista nesta terá validade a partir da assinatura deste Contrato, por um período mínimo de 5 (cinco) anos do recebimento de cada Informação Confidencial, salvo se um acordo de confidencialidade específico não tenha sido acordado anteriormente entre a Digibee e o Cliente, hipótese em que o prazo a ser considerado será o do referido acordo.

8. Propriedade Intelectual

8.1. Para os fins do presente Contrato, Propriedade Intelectual significam todas e quaisquer técnicas, metodologias, códigos de programação, softwares e demais criações intelectuais desenvolvidas e/ou licenciadas pela Digibee, sejam elas registradas ou não junto às autoridades competentes.

8.2. O Cliente reconhece que todos os direitos de Propriedade Intelectual relacionados a este Contrato são licenciados e/ou de propriedade única e exclusiva da Digibee, sendo vedado ao Cliente a divulgação, exploração e/ou utilização da referida Propriedade Intelectual para outras atividades além daquelas previstas neste Contrato.

8.3. O Cliente reconhece que este Contrato de forma alguma limita ou restringe a Digibee ao direito de alterar, desenvolver novas funcionalidades ou comercializar em qualquer mercado licenças da Plataforma, sem qualquer obrigação de qualquer compensação para o Cliente.

8.4. Na medida em que a Digibee recebe do Cliente ou de qualquer um de seus Usuários Autorizados quaisquer sugestões, ideias, melhorias, modificações, comentários, identificações de erros ou outras informações relacionadas à Plataforma Digibee ou quaisquer outros produtos ou Serviços ("**Feedback**"), a Digibee pode usar, divulgar e explorar tal *Feedback* sem restrições, inclusive para melhorar a Plataforma e Serviços Digibee e para desenvolver, comercializar, oferecer, vender e fornecer outros produtos e serviços.

9. Privacidade de dados

9.1. As Partes reconhecem que, em razão deste Contrato, poderão realizar atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("**Dados Pessoais**") e declaram que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 13.709/2018 ("**Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**" ou "**LGPD**").

9.2. O Cliente declara que (i) é o "Controlador de Dados", ou atua com autorização do controlador de dados, (ii) tem responsabilidade exclusiva sobre qualquer dado pessoal que capturar e usar na Plataforma para qualquer finalidade; (iii) tem a relação com o titular dos dados pessoais, e (iv) garante que os dados em sua posse estão em plena conformidade

com as leis de proteção de dados de privacidade aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a obtenção da base legal correta para o tratamento de dados relacionado a este Contrato.

9.3. O Cliente será exclusivamente responsável por determinar quais dados são pessoais e quais não são, devendo informar à Digibee qual tipo de tratamento deve ser realizado para determinado tipo de dado, assim como a quais tecnologias disponíveis na Plataforma devem ser aplicadas ao realizar o tratamento (tal como, mas não se limitando à, anonimização ou criptografia de dados).

9.4. A Digibee não pode realizar nenhum tratamento que extrapole as instruções determinadas pelo Cliente, sem estar amparada pela LGPD, sob pena de responder por eventuais danos comprovadamente sofridos.

9.5. Na medida em que a Digibee processar quaisquer Dados Pessoais em seu nome em conexão com o licenciamento da Plataforma de Integração Digibee no Ambiente Digibee, a Digibee só o fará conforme necessário para cumprir suas obrigações aqui estabelecidas, e de acordo com o Anexo de Processamento de Dados Pessoais estabelecido em digibee.com/dpa-global-pt ("**DPA**"). Cada Parte cumprirá suas respectivas obrigações sob as leis de privacidade aplicáveis e DPA.

9.6. Caso alguma pessoa a quem se refere os Dados Pessoais tratados sob este Contrato ("**Titular**") questione a Digibee sobre o tratamento de seus Dados Pessoais e/ou solicite o exercício de quaisquer de seus direitos previstos na legislação aplicável, a Digibee deverá se abster de responder ao Titular diretamente e deverá informar imediatamente em até 24 (vinte e quatro) horas, assim que formalizada a solicitação, tal fato ao Cliente, por escrito.

9.7. As Partes, incluindo todos os seus colaboradores, subcontratados, prepostos e representantes ("**Representantes**"), comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais.

9.8. As Partes, por si e por seus Representantes, se comprometem a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os Dados Pessoais tratados no âmbito do Contrato.

9.9. As Partes deverão realizar o registro de todas as atividades de tratamento realizadas sob determinação da Cliente de modo a permitir a identificação de quem as realizou.

9.10. A Digibee não poderá transferir ou compartilhar para terceiros (incluindo subcontratados, agentes autorizados e afiliados) Dados Pessoais que estejam sendo tratados dentro da Plataforma, salvo se for previamente autorizado por escrito pelo Cliente, ou que seja parte integrante do grupo Digibee, ou para fins aplicáveis diretamente ao Contrato.

9.11. Caso haja autorização do Cliente para o compartilhamento dos Dados Pessoais com terceiros, a Digibee permanecerá integralmente responsável pelo tratamento perante à Cliente.

9.12. A Digibee deverá notificar o Cliente em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da ciência da violação de segurança ocorrida na Plataforma relativas à conformidade com a proteção de Dados Pessoais.

9.13. A Digibee pode realizar a transferência internacional de Dados Pessoais para o cumprimento do Contrato. Nesse sentido, a Digibee garante que segue os dispositivos legais previstos no artigo 33, em especial o inciso I, da LGPD e que deverá informar previamente o Cliente e adotar as medidas de segurança necessárias para a garantia da confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados Pessoais transferidos.

9.14. Terminado o Contrato por qualquer motivo, a Digibee apagará todas as integrações construídas, destruindo assim todos os Dados, inclusive Dados Pessoais, que ainda estiverem arquivados na Plataforma, em até 30 (trinta) dias, reservado o seu direito nos casos de obrigação legal de armazenamento dos dados.

9.15. Cada Parte reconhece que é responsável por manter sua própria conformidade com os Padrões de Segurança de Dados da Indústria de Cartões de Pagamento (PCI DSS), na medida em que forem aplicáveis à sua atuação nos termos deste Contrato. Sem prejuízo do disposto acima, a Digibee e o Cliente deverão, cada um, implementar e manter todas as salvaguardas administrativas, físicas e técnicas aplicáveis e necessárias para proteger os dados dos portadores de cartão e assegurar a conformidade contínua com os requisitos do PCI DSS relevantes aos seus respectivos ambientes.

10. Anticorrupção

10.1. A Digibee e suas afiliadas proíbem estritamente o envolvimento ou a tolerância de suborno ou qualquer outra forma de corrupção por parte do Cliente. Por este motivo, o Cliente desde já concorda que em todas as suas atividades relacionadas a este Contrato cumprirá integralmente, a todo o tempo, com a Foreign Corrupt Practices Act ("**FCPA**") e com a Lei Anticorrupção brasileira, bem como todas as outras leis antissuborno, leis anticorrupção ou outras leis, normas ou regulamentos com fins semelhantes, aplicáveis ao Cliente ou à Digibee ("**Leis Anticorrupção**") e ainda todas as demais leis e/ou regulamentos de segurança e saúde, ambiental, lavagem de dinheiro e mão de obra escrava e/ou infantil.

10.2. O Cliente e outras sociedades sob o controle, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, da Cliente ("**Coligadas**"), e seus respectivos diretores, conselheiros, empregados ou beneficiários ("**Titulares**"), consultores, representantes, agentes, corretores ou outros intermediários ("**Intermediários**"), neste ato, declaram e garantem que em todas as suas atividades não tomaram nem tomarão qualquer medida que viole as Leis Anticorrupção e não deram(ão), pagaram(ão), ofereceram(ão), prometeram(ão) ou autorizaram(ão) qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa para fins impróprios, incluindo para fins de obtenção ou retenção de negócios, induzindo essa pessoa ou qualquer outra pessoa a agir, recompensando-a por agir ou assegurando uma vantagem, de forma imprópria ou não.

10.3. Caso a Digibee conclua, ou tenha uma razão justificada para suspeitar, que o Cliente, suas Coligadas, ou seus respectivos Titulares ou Intermediários estejam envolvidos ou se envolveram em conduta infratora ou que coloque a Digibee em risco de responsabilidade sob as Leis Anticorrupção, inclusive por infringir quaisquer dos compromissos assumidos e estipulados nesta Cláusula, a Digibee poderá resolver este Contrato de acordo com o item (iv) da Cláusula 6.6.

10.4. O Cliente, suas Coligadas, ou seus respectivos Titulares ou Intermediários, neste ato, declaram e garantem que possuem políticas e procedimentos de *compliance*, prevenção à lavagem de dinheiro tais como manuais de conduta de funcionários, cláusulas anticorrupção nos contratos, gestão de risco de fornecedores e procedimentos de reporte, avaliação de atos e canal de denúncias.

11. Disposições Gerais

11.1. Se qualquer disposição do Contrato for declarada nula ou não aplicável, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito.

11.2. A Digibee poderá ceder e/ou transferir a totalidade ou parte de seus direitos e obrigações sob este Contrato a qualquer terceiro, incluindo, mas não limitado a, qualquer uma de suas afiliadas, mediante notificação ao Cliente. O Cliente não deverá ceder nenhum de seus direitos ou obrigações deste Contrato sem o consentimento prévio por escrito da Digibee. Não obstante o acima exposto, o Cliente poderá ceder este Contrato sem o consentimento da Digibee, em conexão com uma fusão, aquisição, reorganização corporativa ou venda de todos ou substancialmente todos os seus ativos relacionados a este Contrato que não envolva um concorrente direto da Digibee; desde que o Cliente notifique prontamente a Digibee, e o sucessor interessado concorde, por escrito e assinado, em ficar vinculado aos termos deste Contrato.

11.3. O presente Contrato representa o acordo integral entre as Partes e substitui todo e qualquer acordo escrito ou verbal, desta natureza, firmado anteriormente, passando a vigorar a partir da assinatura do presente Contrato, as cláusulas aqui descritas.

11.4. Qualquer notificação relativa à execução deste Contrato, a ser feita pelas Partes envolvidas entre si, poderá ser entregue pessoalmente no endereço indicado no Formulário de Pedido ou enviada por e-mail para o endereço de e-mail indicado no Formulário de Pedido.

11.5. Não obstante qualquer outra disposição do Contrato, nenhuma parte do Contrato será considerada inadimplente, ou responsável por violação do Contrato, ou por qualquer perda, dano, atraso ou falha no desempenho devido a ocorrência que estejam além do controle razoável, e sem culpa ou negligência de tal Parte ou seus executivos, diretores, funcionários, agentes ou contratados, incluindo, mas não se limitando, aos atos de Estado ou Ação Governamental, tumultos, guerra, terrorismo, greves, bloqueios, escassez prolongada de fornecimento de energia, epidemias, incêndio, inundação, furacão, tufão, terremoto, raio, explosão, a falha de equipamento de telecomunicações ou outro *hardware*.

11.6. O Cliente autoriza a Digibee à fazer uso de sua imagem corporativa, especificamente em relação à aplicação do logotipo do Cliente, sem limitação de território, a título gratuito e pelo prazo em que estiver vigente este Contrato, em materiais institucionais que façam citação do Cliente como pertencente ao portfólio de clientes da Digibee.

11.7. No caso de quaisquer conflitos entre este Contrato e os termos contidos em um Formulário de Pedido, os termos deste último prevalecerão.

11.8. O Cliente reconhece e concorda expressamente que a Digibee oferece vários recursos baseados em Inteligência Artificial em sua Plataforma e Serviços, de acordo com os Termos de Uso para Funcionalidades de IA disponíveis em digibee.com/pt-br/policies/data-usage. A Digibee não usa dados pessoais enviados para gerar quaisquer modelos de treinamento.

11.9. Nada contido neste Contrato ou no relacionamento entre o Cliente e a Digibee deverá ser considerado como uma parceria, joint venture ou qualquer outro tipo de relação, exceto conforme limitado pelos termos do Contrato.

11.10. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, presente ou futuro, por mais privilegiado que seja.